



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/6
(Pq R MB 6ª RM/1947)

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando o valor estimado da contratação, no montante de R\$ **221.587,32 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos)**, a competência para autorizá-la é dos Ordenadores de Despesas das Organizações Militares, conforme delegação a ele conferida no §1º, do art. 4º, da Portaria nº 534, de 02 JUN 20 (Dispõe sobre instâncias de governança para celebração ou prorrogação de contratos, no âmbito do Exército Brasileiro).

Em consequência, visando o cumprimento do disposto no inciso VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/21, eu Newmar Schmitt, Ordenador de Despesas, autorizo a contratação dos serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário para o Parque Regional de Manutenção 6.

Salvador-BA, 04 de dezembro de 2024

NEWMAR SCHMITT – Ten Cel
Ordenador de Despesas PqRMnt6